

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 02/2018 – SEMECT/FME**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA CURSO DE FORMAÇÃO EM AVALIAÇÃO EXTERNA E PRODUÇÃO DE ITENS PARA A 4ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Municipal de Educação tornam público o Processo Seletivo Simplificado com vistas a selecionar professores efetivos da Rede Municipal, para participação em curso de formação na área de Avaliação Externa, com ênfase na Produção de Itens para a 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, no âmbito da dimensão Gestão das Aprendizagens, do Sistema de Avaliação da Educação de Niterói (SAEN), instituído pela Lei Municipal nº 3.067/2013, através do Artigo 22, e regulamentado pela Portaria SEMECT/FME nº 005/2015. A contribuição dos professores participantes do curso e selecionados para a produção dos itens confere legitimidade ao processo de construção coletiva da avaliação diagnóstica local, em consonância com a concepção participativa do SAEN.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de professores para participação em curso de Avaliação Externa, com possibilidade de seleção para a elaboração de itens da avaliação diagnóstica da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, que ocorrerá no ano de 2019.

**2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso em Avaliação Externa, do qual todos os selecionados neste processo deverão participar. Ao final do curso, serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para a elaboração de itens, que deverão ser distribuídas entre os professores participantes do curso.

**2.1. Curso de formação em Avaliação Externa**

Haverá 40 (quarenta) vagas para o curso, sendo:

- a) 14 (quatorze) vagas para professores que atuam no 2º ciclo;
- b) 13 (treze) vagas para professores de Língua Portuguesa que atuam no 3º e/ou 4º ciclos;
- c) 13 (treze) vagas para professores de Matemática que atuam no 3º e/ou 4º ciclos.

**2.2. Elaboração de itens para a avaliação diagnóstica**

Haverá 18 (dezoito) vagas para a produção de itens, após o término do curso, sendo:

- a) 6 (seis) vagas para professores que atuam no 2º ciclo;
- b) 6 (seis) vagas para professores de Língua Portuguesa que atuam no 3º e/ou 4º ciclos;
- c) 6 (seis) vagas para professores de Matemática que atuam no 3º e/ou 4º ciclos.

**3. DOS REQUISITOS, DA SELEÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**3.1. Habilitação**

Considerar-se-á habilitado à inscrição no processo seletivo simplificado o candidato que atender as seguintes condições:

- a) Ser professor efetivo da Fundação Municipal de Educação (FME), que não tenha alcançado a inatividade;
- b) Ter formação acadêmica, em nível de Graduação, em Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia ou Curso Normal Superior.

3.1.1. Terão prioridade professores inscritos que atuam em Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói. Caso as vagas não sejam preenchidas por estes, poderão ser selecionados professores lotados na Sede (SEMECT/FME), inscritos sob os mesmos prazos e requisitos.

**3.2. Comprovação das informações prestadas**

É necessário declarar, no ato da inscrição, a veracidade das informações prestadas, por meio de apresentação de original e entrega da cópia dos documentos comprobatórios a ser protocolada na Rua São Pedro, 108, 2º andar, sala 2, no período de 04 a 13 de abril de 2018, das 9h às 17h:

- a) Para comprovação do vínculo com a FME: cópia do último contracheque, no qual conste o número de matrícula, lotação e função;

- b) Para comprovação da formação acadêmica: original e cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (validade de até seis meses após a conclusão);
- c) Para comprovação da participação em programas de avaliação externa: certificados e declarações de participação em cursos ou oficinas no referido tema (quando houver);
- d) Para comprovação de atuação como professor regente em U.E. da Rede Municipal: declaração da escola, informando que o professor está atuando em sala de aula como regente no ano letivo de 2018 (quando houver).

### 3.3. Inscrição

O candidato que contemplar todos os requisitos de habilitação descritos poderá se inscrever, gratuitamente, neste processo seletivo, no período de 04 a 13 de abril de 2018, das 9h às 17h, cumprindo as seguintes etapas:

a) Preencher a ficha de inscrição em anexo, que também pode ser encontrada no link

<https://drive.google.com/file/d/1BtKNEI77fKH2zLE19dXZbmrZhTLveWgc/view>

b) Entregar a ficha de inscrição preenchida e a cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos básicos solicitados para o cumprimento das atividades, bem como dos requisitos para classificação (quando houver), constantes no item 3.2 deste Edital, acompanhada de seus originais para conferência e validação.

3.3.1. Os professores que atuam no 2º ciclo, com formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, deverão informar no ato da inscrição se concorrerão à vaga do curso para Língua Portuguesa ou Matemática.

### 3.4. Critérios de Pontuação e Seleção

O Processo Seletivo para o curso de formação será eliminatório e classificatório, com os seguintes critérios:

- a) Análise e avaliação da Ficha de Inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes nas alíneas a e b do item 3.2 deste Edital (caráter eliminatório);
- b) Pontuação na Titulação Acadêmica, para a qual será observado o perfil acadêmico e a experiência profissional do candidato, constantes na alínea b do item 3.2 deste Edital (caráter classificatório);
- c) Pontuação decorrente de participação em programas de avaliação externa, constantes na alínea c do item 3.2 deste Edital (caráter classificatório);
- d) Pontuação decorrente de atuação como professor regente em uma das U.E. da Rede Municipal, constante na alínea d do item 3.2 deste Edital (caráter classificatório).

Atuação	Títulos ou requisitos de pontuação
Professor Generalista (2º ciclo)	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Educação ou áreas afins – 2,5 pontos; Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação ou áreas afins – 2,0 pontos; Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação ou áreas afins – 1,5 pontos; Participação em programas de avaliação externa: 1,0 ponto para cada certificado apresentado; Pontuação máxima do item: 3,0 pontos; Estar atuando como professor regente em U.E. da Rede Municipal: 1,0 ponto; Total: 10 pontos.
Professor Especialista Língua Portuguesa (3º e/ou 4º ciclos)	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Língua Portuguesa, Linguística, Estudos da Linguagem, Literaturas, Educação ou áreas afins – 2,5 pontos; Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Língua Portuguesa, Linguística, Estudos da Linguagem, Literaturas, Educação ou áreas afins

	<p>– 2,0 pontos;  Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Língua Portuguesa, Linguística, Estudos da Linguagem, Literaturas, Educação ou áreas afins – 1,5 pontos;  Participação em programas de avaliação externa: 1,0 ponto para cada certificado apresentado;  Pontuação máxima do item: 3,0 pontos;  Estar atuando como professor regente em U.E. da Rede Municipal: 1,0 ponto;  Total: 10 pontos.</p>
<p>Professor Especialista Matemática (3º e/ou 4º ciclos)</p>	<p>Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Matemática, Educação ou áreas afins – 2,5 pontos;  Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Matemática, Educação ou áreas afins – 2,0 pontos;  Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Matemática, Educação ou áreas afins – 1,5 pontos;  Participação em programas de avaliação externa: 1,0 ponto para cada certificado apresentado;  Pontuação máxima do item: 3,0 pontos;  Estar atuando como professor regente em U.E. da Rede Municipal: 1,0 ponto;  Total: 10 pontos.</p>

3.4.1. Ao final do curso, serão selecionados 18 professores para a elaboração de itens, com vistas a compor a avaliação diagnóstica da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, conforme a distribuição de vagas constante no item 2.2. Estes professores serão selecionados pelos profissionais responsáveis pelo curso, seguindo os critérios de assiduidade, participação e aproveitamento nas atividades propostas.

### 3.5. Critérios de Desempate

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) maior pontuação por atuação como professor regente;
- c) maior pontuação na participação em programas de avaliação externa;

3.5.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

3.5.2. Serão chamados para o curso os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas.

### 3.6. Resultado Parcial

O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado na página da FME, [www.educacaoniteroi.com.br](http://www.educacaoniteroi.com.br), no dia 17 de abril de 2018, a partir das 14h. Cabe aos candidatos acompanhar a publicação neste canal de comunicação.

### 3.7. Recurso

O candidato poderá interpor recurso no dia 18 de abril de 2018, das 9h às 17h, por meio de requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II), entregando-o à Comissão Organizadora, na Rua São Pedro, 108, 2º andar, sala 2.

### 3.8. Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final

O resultado dos recursos, bem como o resultado final e a classificação dos candidatos serão

divulgados, respectivamente, nos dias 19 e 20 de abril de 2018 no Diário Oficial e na página da FME ([www.educacaoniteroi.com.br](http://www.educacaoniteroi.com.br)).

#### **4. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Os professores selecionados deverão participar do curso de formação em Avaliação Externa, a ser ministrado por 02 (dois) profissionais de notório saber no campo da Teoria de Resposta ao Item (TRI) – um na área de Língua Portuguesa e outro na área de Matemática, que terá carga horária total de 30 (trinta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 07 (sete) encontros presenciais, com duração de 03 (três) horas cada, totalizando 21 (vinte e uma) horas;
- b) 03 (três) atividades a distância, totalizando 09 (nove) horas.

4.1. Ao final do curso, serão selecionados 18 professores para a elaboração dos itens da avaliação diagnóstica da 4ª edição do Programa Avaliar para Conhecer.

4.2. Os encontros presenciais serão realizados às quartas-feiras, no horário das 8h30 às 11h30 (para o grupo de Língua Portuguesa) e das 13h às 16h (para o grupo de Matemática), no período de 25 de abril a 11 de julho de 2018, conforme calendário a seguir: **25/04, 09/05, 23/05, 06/06, 20/06, 04/07 e 11/07.**

4.2.1. Os diretores das unidades de educação poderão liberar até dois professores para participação nos encontros presenciais (um para o curso de Língua Portuguesa e outro para o curso de Matemática).

4.3. As atividades a distância serão realizadas nos intervalos dos encontros presenciais, com datas a serem definidas pelos profissionais responsáveis pelo curso.

4.4. Os certificados serão emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundação Municipal de Educação de Niterói, e entregues aos participantes após o término das atividades previstas, conforme segue:

- a) Receberão certificado, com carga horária de 30 (trinta) horas, os 40 (quarenta) professores selecionados para o curso, desde que obtenham 75% (setenta e cinco) de frequência nos encontros propostos;
- b) Receberão, ainda, certificado com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, os 18 (dezoito) professores selecionados, também, para a elaboração de itens, desde que tenham 06 (seis) itens validados pelos profissionais responsáveis pelo curso.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES**

##### **5.1. Participantes do curso**

Os professores selecionados para o curso deverão frequentar os encontros previstos e participar das atividades propostas.

##### **5.2. Elaboradores de itens**

Cada um dos professores selecionados para a elaboração de itens terá que produzir 06 (seis) itens, de acordo com a estrutura de questões baseada na Teoria de Resposta ao Item (TRI): item com enunciado, suporte, comando, quatro alternativas de resposta; as alternativas serão compostas pelo gabarito (opção correta) e pelos distratores, que devem ser respostas plausíveis, referindo-se a raciocínios possíveis. Para cada alternativa, o elaborador deverá fazer uma justificativa em que descreva o raciocínio possível para se chegar à resposta. Todos os itens serão submetidos aos profissionais responsáveis pelo curso para análise, adequação e validação.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

##### **6.1. Participantes do curso**

Os participantes do curso realizarão as atividades propostas pelos profissionais responsáveis, respeitando os prazos estabelecidos para entrega, com vistas à capacitação no campo da Teoria de Resposta ao Item (TRI) e à seleção de professores para a elaboração de itens.

##### **6.2. Elaboradores de itens**

Os professores selecionados terão de elaborar os itens previstos e encaminhá-los aos profissionais responsáveis pelo curso, conforme calendário a ser definido no decorrer do processo, tendo como prazo máximo o final do mês de setembro. As formas de envio do material produzido serão informadas ao longo do período de produção dos itens.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO**

Cada elaborador receberá o valor correspondente a 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, 04 (quatro) horas por item validado, de acordo com o seu vencimento vigente no período de realização das atividades. O pagamento pela execução do trabalho será efetuado após a validação dos itens.

7.1. Não haverá remuneração para a participação no curso, dado que os professores participantes poderão frequentá-lo no horário de trabalho, desde que liberados pelos gestores de suas respectivas unidades de educação.

## **8. DOS TERMOS DE SIGILO, COMPROMISSO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Os termos de sigilo, compromisso e cessão de direitos autorais, a serem assinados após a divulgação dos professores selecionados para a produção de itens, não se extinguem, devendo o profissional manter absoluto sigilo sobre os itens elaborados e validados, bem como sobre os materiais e informações produzidos e compartilhados.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL	04/04/2018
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS	04 a 13/04/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	17/04/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/04//2018
JULGAMENTO DE RECURSOS	19/04/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/04/2018
ENCONTROS FORMATIVOS	25/04 a 11/07/2018
ELABORAÇÃO DE ITENS	06/08 a 28/09/2018
ANÁLISE/VALIDAÇÃO DE ITENS	01/10 a 01/11/2018

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos referentes a este edital serão julgados pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER 2019 EDITAL 02/2018**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

UNIDADE EM QUE ATUA: \_\_\_\_\_

SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM QUE ATUA: ( ) 1º ( ) 2º

CICLO(S) EM QUE ATUA: ( ) 2º CICLO ( ) 3º CICLO ( ) 4º CICLO

ÁREA DE CONHECIMENTO: ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) MATEMÁTICA

FORMAÇÃO (assinale seus títulos e a área correspondente):

( ) GRADUAÇÃO – ÁREA: \_\_\_\_\_

( ) ESPECIALIZAÇÃO – ÁREA: \_\_\_\_\_

( ) MESTRADO – ÁREA: \_\_\_\_\_

( ) DOUTORADO – ÁREA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA:

( ) CONSULTORIA PEDAGÓGICA

( ) BANCA DE CONCURSO

( ) PRODUÇÃO DE ITENS

( ) CURSO SOBRE ELABORAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO DE ITENS

Assumo a responsabilidade legal pela veracidade das informações anteriores e documentos apresentados.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANEXO II

**PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER 2019 EDITAL 02/2018**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA O CURSO EM AVALIAÇÃO EXTERNA E PRODUÇÃO DE ITENS PARA A 4ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER, PUBLICADO NO EDITAL Nº 02/2018, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com requerimento de inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga relativa ao edital nº \_\_\_\_\_, apresento recurso, junto à Comissão Organizadora, sobre o resultado divulgado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

---

---

---

Niterói, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_